

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002769/2020

Emissão: 25/09/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2589 - 07.04.10.243.0007.0017.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02594 - 339030220000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HI		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - outros programas financiados p					
CREDOR: 670 - SIDD COML.DISTRIB.MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 00.203.590/0001-50			
ENDEREÇO: RUA JOAO PEDRO DE ALCANTARA ,135 TERRE		CIDADE: CACHOEIRINHA			
TELEFONE: 000510347103380		UF: RS			
BANCO: -		AGÊNCIA: -			
CONTA: -		E-MAIL: -			
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 25/09/2020	DATA DE VENCIMENTO 25/09/2020			
VALOR ORÇADO 53.406,00	SALDO ANTERIOR 45.229,92	VALOR DO EMPENHO 77,20	SALDO ATUAL 45.152,72		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 1994/2020	PROCESSO 22632/2020		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL AQUISICAO DO ITEM PARA USO NA PREVNCAOP DO COVID-19 BAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	19,3000	77,20
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0017 - Portaria Minist.1857/2020-COVID -19 CUST				TOTAL GERAL:	77,20

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
---	---	--



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

DATA: 22 de setembro de 2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUERENTE: José Flávio Raphaelli Trescastro

CARGO OU FUNÇÃO: Prefeito Municipal

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria de Educação, Turismo, Desporto e Cultura.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	20	F	Papel higiênico de rolo 30m boa qualidade -
02	05	CX	Luvas vinil sem talco tam/ M
03	05	CX	Luvas vinil sem talco tam/P
04	04	UN	Termômetro axilar digital
05	30	UN	Água sanitária galão de 5L -
06	10	UN	Copos descartáveis de 200ml com /100unidades cada -

JUSTIFICATIVA: O presente pedido tem por finalidade a compra de material de higiene e limpeza em razão da prevenção do COVID 19 para uso das seguintes Escolas municipais da rede escolar: **Pedro Schmidt, Manoel José Soares, Olavo Bilac e Escola Infantil Geni Carmélia Trescastro.**

ASSINATURA DO REQUERENTE:

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária: **Portaria 1857/2020 FNS**

25921

Em: 23/09/20

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

PARA USO DO EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: 25/09/2020

Em: ___/___/___

Secretário (a)



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta n° 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 1988/2020
Processo n° 22632/2020
Dispensa por Limite n° 1994/2020
Data de Emissão: 25/09/2020

1. FORNECEDOR

Razão Social: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: 00.203.590/0001-50
Endereço: RUA JOÃO PEDRO DE ALCANTARA n° 135
Bairro: VERANÓPOLIS
Cidade - UF: CACHOEIRINHA - RS
Telefone: 5134713380
E-mail: vendas1@sidd.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DO ITEM PARA USO NA PREVENÇÃO DO COVID-19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	4,00	UN	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL	19,3000	77,20

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 77,20 (setenta e sete reais e vinte centavos)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2594	0704		17	4511	339030220000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: _____/_____/_____

Luana Germany Forli

Luana Germany Forli
Matricula n° matricula
CPF n° 04056969060

PROCESSO Nº 2263
EMPENHO Nº 2769

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal